

## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

### 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o órgão municipal que detêm uma das atribuições legal de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para contratação de prestação de serviço de 02 (dois) caminhões combinado modelo Vácuo/Alta Pressão de hidrojateamento, com capacidades abaixo discriminadas, para o Município de São Pedro da Aldeia.

### 2. OBJETO

A contratação de prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia.

#### 2.1 Descrição dos Serviços

Os equipamentos e os serviços, objeto deste projeto básico, compreendem:

- a) Limpeza de poços de visita do sistema de drenagem pluvial e de esgoto da zona urbana do Município com retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos que o possam obstruir;
- b) O serviço será realizado no município de São Pedro da Aldeia, com o intuito de manter e preservar as condições de funcionamento das redes de drenagem pluvial e esgoto municipal;
- c) Limpeza e desentupimento da tubulação de drenagem pluvial e de esgoto da rede de saneamento básico das zonas urbanas do município com a retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos que possam obstruir o fluxo;
- d) Estão inclusos no serviço a coleta, transporte dos dejetos sugados em caminhão apropriado para tal finalidade e a destinação final será por conta da administração pública.

- e) Os serviços deste Termo de Referência ficarão disponíveis 40 horas semanais classificando 8 horas por dia. Caso ocorra algum eventual problema com o equipamento, ou falta de efetivo o mesmo deverá ser substituído em até 48h para continuidade do serviço, exceto em dia de chuva onde o mesmo deverá ser paralisado para manter a qualidade na execução dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

#### CAMINHÃO COMBINADO MODELO VÁCUO/ALTA PRESSÃO DE HIDROJATEAMENTO:

►02 (dois) CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO MODELO VÁCUO/ALTA PRESSÃO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM CHASSI, CONFORME DESCRIÇÃO: TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS, DIVIDIDO EM DOIS COMPARTIMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 8.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLETADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76 MM) E REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA 1/8" (3,17 MM). INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO.

CONFORME DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:

#### Tanque Reservatório

►Tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade total de 12.000 litros, dividido em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento da água de hidrojateamento e 8.000 litros na parte traseira destinados aos detritos coletados por vácuo, construído em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa 1/8" (3,17 mm), equipado com:

- Quebra-ondas na parte interna;
- Contra fundo soldado na parte interna do tampo dianteiro, para armazenagem de água de alimentação da bomba de vácuo;
- Dreno inferior com registro gaveta e bocal tipo "storz" Ø 2 ½" para carregamento por hidrante (compartimento de água);
- Linha de alimentação da Bomba de Alta Pressão com registro gaveta e filtro

"Y" Ø 2 ½";

- ▶ Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro para controle da pressão de trabalho e dreno com registro de esfera Ø 1 ¼";
- ▶ Dois visores de vidro temperado com prático sistema de limpeza (compartimento de detritos);
- ▶ Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, fechamento por fusos e borboletas rosqueadas, e abertura através de cilindros hidráulicos de dupla ação (compartimento de detritos);
- ▶ Sistema de basculamento através de cilindro hidráulico;
- ▶ Tubulação de carga com registro de fecho rápido Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na lateral ou traseira do tanque (compartimento de detritos);
- ▶ Tubulação de descarga com registro de fecho rápido Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);
- ▶ Escada lateral bi partida para acesso à parte superior do tanque com degraus antiderrapante;
- ▶ Plataforma lateral anti derrapante;
- ▶ Pára-lamas com para-barro;
- ▶ Biqueira traseira;
- ▶ Pára-choque traseiro articulado, conforme normas vigentes do CNT.
- ▶ Armários laterais com portas e fechaduras com chave, com compartimentos individuais para guarda de acessórios de operação, ferramentas em geral, E.P.I.
- ▶ Proteção lateral contra colisões de ciclistas, motos e veículos de pequeno porte.

### **Bomba de Alta Pressão**

- ▶ Bomba Alternativa Triplex, para operar com vazão de 260 litros / minuto e pressão máxima de 160 Kgf/cm<sup>2</sup>  
O circuito de pressão será equipado com válvula de segurança para abertura com 10% acima da pressão máxima de operação, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, manômetro e registros de esfera de alta pressão com sistema de "by-pass" para o tanque.

### **Sistema de Acionamento da Bomba de Alta Pressão**

- ▶ Acionamento da Bomba Alternativa Triplex através de Caixa de Transferência, a ser instalada no eixo cardam principal do caminhão entre a caixa de câmbio e o diferencial.

### **Bomba de Lóbulos**

- ▶ RPM: 1100rpm



Vazão de ar: 25m<sup>3</sup>/min

Vácuo: 92%

Potência: 40km

Sucção: até 25m com sistema de transporte pneumático.

► Bomba de vácuo tipo volumétrica, de lóbulos, sem lubrificação, resfriada mediante injeção de ar. Possui uma válvula de desvio vácuo/pressão, válvulas de não-retorno principal e de injeção, coletores móveis de entrada/saída para injeção feita em alumínio. Possui silenciadores, filtro de aspiração e válvula de segurança Transmissão de 600/1100 rpm. Utilizados em caminhões de saneamento. A bomba opera sem contato de lóbulos e carcaça, conseqüentemente não necessita de lubrificação e tão pouco há desgaste e emissão de poluentes. O vácuo máximo é de 92% e a pressão máxima é de 2 bar absoluto.

► Equipamento com documentos de CIPP, CIV e tacógrafo aferido pelo Inmetro.

### **Carretel Principal**

► Será dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 3/4", com acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulagem de velocidade em ambos os sentidos.

O carretel será do tipo "bandeira", com dispositivo de articulação e travamento que permite a operação em diversas posições, e ficará instalado no tampo traseiro do tanque.

O carretel será dotado de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular.

### **Carretel Auxiliar**

► Carretel de acionamento manual dimensionado para armazenar 30 (trinta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", para uso com pistola de hidrojateamento e limpeza de ramais.

► O carretel ficará instalado na lateral do equipamento.

### **Painel de Comando / Controle**

► O Painel de Comando / Controle ficará instalado na lateral traseira do equipamento, contendo os acessórios que seguem:

- alavanca acionadora do sistema hidráulico;
- interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- interruptor para o sinalizador rotativo;
- luz indicativa de nível baixo de água; e
- manômetro para pressão da água.

► Todos os comandos e controles serão identificados com plaquetas de alumínio gravadas em português.

#### **Acessórios / Complementos**

- 30 (trinta) metros de mangote de sucção Ø 3" de PVC;
- 01 (um) guia de mangueira para proteção contra quinas no interior das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- 01 (um) suporte com roldana em alumínio para proteção contra quinas na entrada dos P.V.'s;
- 02 (dois) bocais Ø 50 mm para desobstrução;
- 02 (dois) bocais Ø 50 mm para gordura;
- 01 (um) bocal tipo Vortex;
- 01 (um) bocal tipo torpedo;
- 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento;
- 02 (dois) bicos de jatos concentrado para pistola de hidrojateamento;
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 3";
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 4";
- 02 (duas) tampas cegas;
- 01 (uma) morsa nº 3 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- 02 (dois) faróis móveis direcionais Ø 6", instalados na parte superior do tampo traseiro do tanque;
- 01 (um) sinalizador rotativo de segurança, instalado na parte superior traseira do veículo / equipamento.

#### **4. PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei. com base na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

O prazo para execução dos serviços será iniciado em até 15 (quinze dias) corridos a partir do recebimento da ordem de início de serviço.

## 5. DA QUANTIDADE ESTIMADA

Estimamos a metragem cúbica de material removido pelo sistema de vácuo, a ser despejado em local adequado, foi estimado, com base nos serviços prestados nos últimos meses, a frequência de despejo de 2 vezes ao dia.

As metragens (m<sup>3</sup>) e os quantitativos necessários para atendimento às demandas referente ao município de São Pedro da Aldeia, foram definidos com base nas informações prestadas pela equipe técnica da Secretaria de Serviços Públicos.

Quanto ao abastecimento de água para utilização do sistema de hidrojateamento, foi verificado a frequência de reabastecimento de 2 a 3 vezes ao dia.

O abastecimento de água, assim como o despejo do material, seguirá o quantitativo estabelecido na composição analítica e suas considerações gerais.

## 6. JUSTIFICATIVA

A licitação se torna necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no sentido de manter o perfeito funcionamento das instalações de drenagem pluvial e esgoto e limpeza de caixa ralo e bocas de lobo, sendo que a execução desses serviços é de extrema necessidade, pois visa oferecer aos munícipes o funcionamento do sistema de saneamento básico.

## 7. DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria de Serviços Públicos e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

## 8. RECURSOS HUMANOS

Todo pessoal envolvido diretamente na operação deverá ser do quadro funcional da empresa, sendo vedada a subcontratação.

Serão utilizados 02 (dois) caminhões combinado modelo vácuo / alta pressão de hidrojateamento para execução dos serviços. **Para cada equipamento**, a contratada deverá dispor durante todo período de contratação, 02 (dois) profissionais sendo eles: 01 (um) motorista de caminhão e carreta, e 01 (um) ajudante.



A Contratada deverá operar como empregadora autônoma responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução, do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de São Pedro da Aldeia.

## 9. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS

Todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratante.

O fornecimento dos insumos necessários à operação dos equipamentos, tais como combustível e arla 32, são de responsabilidade do contratante, os demais insumos necessários para operação do equipamento, será de responsabilidade da contratada.

Será exigido que a Contratada disponha os equipamentos relacionados no objeto deste Termo, nas quantidades para garantir a boa qualidade do serviço e ao atendimento da programação mensal.

Os equipamentos, ferramentas e materiais, deverão estar sempre em condições de uso, cabendo, sempre, que necessário, as suas reposições

- Os veículos deverão estar permanentemente limpos e em boas condições de conservação e apresentação;
- Os veículos deverão ser vistoriados pelo DETRAN às expensas da Contratada, a cada 12 (doze) meses, com entrega de cópia do comprovante, à fiscalização da SE PUB. Deverão estar adequados a toda legislação que disciplina veículos automotores.
- Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da contratada, o prefixo do veículo e as inscrições determinadas pela comunicação do Município.
- Os veículos da contratada, mesmo que estejam sendo utilizados na prestação de serviço público, gozam da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A contratada deverá obedecer à sinalização de trânsito local.
- Apenas da licitante declarada vencedora será exigida, para a prestação dos serviços contratados, veículos com idade de fabricação até 05 (cinco) anos e o equipamento (implemento) não superior a 05 (cinco) anos, contados a partir da data efetiva do início dos serviços.
- Nas laterais deverá haver letreiros com adesivo padrão da Contratante, o prefixo do veículo e as inscrições determinadas pela comunicação do município



## 10. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade o dimensionamento dos seus quantitativos, mantendo estoque suficiente para atender, com eficácia, o volume dos serviços contratados.
- Os equipamentos de proteção individual deverão ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho;
- Os uniformes deverão ser de cor **verde** (atendendo a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Na parte frontal das jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e nas costas as inscrições definidas pela SEPUB.
- A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da contratada poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção Coletiva, além dos exigidos neste projeto básico.
- A fiscalização da SEPUB poderá determinar a substituição de uniformes e EPI's, de qualquer funcionário da Contratada, no caso de serem verificadas condições inadequadas de conservação e/ou higiene.
- Em nenhuma hipótese será permitido, por parte dos trabalhadores da Contratada, ou a seu serviço, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.
- A reposição, manutenção e higienização dos uniformes e EPI's serão exclusiva responsabilidade da Contratada.
- A frequência de higienização deverá ser estabelecida considerando a necessidade, o tipo de uniforme e EPI e a sua utilização, características de cada função, mantendo-os sempre em bom estado de limpeza e conservação.

## 11. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPC'S

A empresa contratada deverá dimensionar e utilizar todos os equipamentos necessários à perfeita sinalização dos serviços executados nas vias públicas, de forma a atender a legislação pertinente.

As equipes deverão ser devidamente capacitadas quanto à sinalização de serviços em vias de trânsito de veículos.

Os Equipamentos de Proteção Coletiva necessários por equipe estão detalhados no quadro abaixo:

Quadro 1: Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC's

Item
Cavalete de sinalização
Cone de Sinalização
Bandeirola
Placa indicativa de serviço

Os equipamentos de proteção coletiva, listados anteriormente, deverão obedecer às seguintes especificações:

Cones de sinalização viária: deverão atender o que recomenda a NBR 15.071.

Placas indicativas de serviços: Confeccionadas em chapas de aço galvanizado ou PVC com pedestais em aço ou madeira, de dupla face, de formato retangular, nas dimensões de 1,00 m por 0,40 m.

Os padrões de cores e o layout do logotipo da Prefeitura serão fornecidos à contratada após a assinatura do contrato.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Contratada poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção coletiva, além dos erigidos neste projeto básico.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g. É responsabilidade da CONTRATANTE certificar-se de que o transportador e o destinador estão adequados e regularizados para a execução do serviço de transporte e destinação, respectivamente, de acordo com as normas vigentes.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita as seguintes obrigações:

- a. No decorrer do período de execução contratual deverá manter um escritório de representação na sede do município, com preposto, para solução imediata de eventuais problemas que possam impedir a execução dos serviços contratados, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada;
- b. Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação efetuada pela fiscalização da SEPUB.
- c. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- d. Manter a SEPUB atualizada quanto a frota utilizada na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo;



- e. Atender a todas as solicitações feitas pela SEPUB para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes a gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
- f. Sanar, no prazo Máximo de 03(três) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização as SEPUB;
- g. Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- h. Substituir qualquer componente da equipe que, a critério da SEPUB, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado junto à população, ainda que não possa ser demitido;
- i. Não permitir que seus funcionários solicitem a população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- j. Cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- k. Promover a vacinação de todos os funcionários contra gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agente biológicos potencialmente infectantes;
- l. Manter, durante a execução dos serviços, seus funcionários sempre identificados e uniformizados;
- m. Fornece água fresca e potável, armazenadas em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho;
- n. Promover a retirada imediata de resíduos cujas características não os enquadrem nos tipos permitidos na unidade em que foi feita a descarga.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### 15. DEFINIÇÕES

**Resíduos Sólidos Urbanos -RSU:** Sobra de qualquer processo ou atividade do dia a dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papeis, plásticos metais,

papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de arvores, areia, terra e barro, etc...



**Resíduos de Classe I - perigosos (Classificação de Resíduos t.e acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004):** São aqueles que apresentam periculosidade e características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade toxicidade e patogenicidade. São estes os resíduos q e requerem a maior atenção por parte do administrador, uma vez que os acidentes mais graves e de maio: impacto ambiental são causados por essa classe de resíduos. Estes resíduos podem ser condicionados, armazenados temporariamente, incinerados, ou dispostos em aterros sanitários especialmente desenhados para receber resíduos perigosos.

**Resíduos de Classe II-A - não inertes (Classificação de resíduos de acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004):** São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes. Os resíduos classe II A - Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Tal como os resíduos de Classe II-B os

resíduos de Classe II-A podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, entretanto, devem ser os componentes destes resíduos (matérias orgânicas, papeis, vidros e metais), a fim de que seja avaliado o potencial de reciclagem.

**Resíduos de Classe II-B - Inertes (Classificação de resíduos de acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004):** São quaisquer resíduos que, quando amostrados de um;c, forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com a água destilada. A temperatura ambiente não tiver nenhum de seus constituintes a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza, sabor, conforme anexo G da NBR 10.004/04. Estes resíduos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados.

**Ordens de Serviço:** Documentos padrão expedidos pela SEPUB, para solicitar a execução de determinado serviço, com a definição dos recursos a serem empregados, prazos e outros parâmetros necessários à sua execução.

**Relatório de Medição:** Documentos expedidos mensalmente pela fiscalização da SEPUB, contendo os quantitativos dos serviços executados pela contratada, relatório fotográfico, diário de obras, memória de cálculo e a planilha orçamentária com o valor a ser pago no mês de referência.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO / SUBLOCAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 17. DAS INFRAÇÕES

O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitara a Contratada, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas penalidades pecuniárias conforme descrito na Lei 14.133/2021:

- a. Por não atender as orientações dos funcionários da SEPUB nos procedimentos de descarga de resíduos;
- b. Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo;
- c. Por não atender à solicitação de informações da SEPUB, dentro dos prazos estipulados;
- d. Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da SEPUB.
- e. Por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços;
- f. Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pela SEPUB;
- g. Por não efetuar a devida segregação dos resíduos coletados para a descarga nos diferentes locais definidos pela SEPUB, para cada tipo de resíduo;
- h. Por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações;
- i. Por não recolher toda a produção dos serviços dentro do prazo estipulado;
- j. Por executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato com a SEPUB;
- k. Por não cumprir integralmente a programação de serviços conforme a ordem de serviço;



- l. Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na Ordem de Serviços, a ser expedida pela SEPUB após a assinatura do contrato;
- m. Por não atender as demais obrigações contratuais.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:
- 18.2** Advertência;
- 18.3** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- 18.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 18.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.6** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.8** A penalidade por multa será:
- 18.9** De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- 18.10** De 10% (dez por cento) do valor corrigido do contrato, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida ou de quaisquer das infrações previstas na cláusula 17;
- 18.11** De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- 18.12** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do



recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

- 18.13** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.
- 18.14** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 18.14.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.14.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.14.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **19. SISTEMA DE TRABALHO**

### **19.1 Especificações das Atividades**

As atividades serão executadas por equipes de operários da Contratada.

Serão utilizadas duas equipes para realização dos serviços dentro do município de São Pedro da Aldeia. Para cada caminhão, a contratada deverá dispor durante todo período de contratação, 02 (dois) profissionais sendo eles: 01 (um) motorista de caminhão e carreta, e 01 (um) ajudante. Os profissionais envolvidos na execução das atividades, deverão estar permanentemente uniformizados e munidos de ferramenta, equipamentos de proteção individual (EPI's).

### **OBSERVAÇÕES**

- Durante a vigência do contrato, visando a modernização e qualificação dos serviços, a Contratada poderá adotar novas tecnologias de execução, desde que sejam previamente aprovadas.
- A impossibilidade de execução dos serviços, em algum ponto específico, devido a presença de veículo estacionado ou qualquer outro tipo de obstáculo, não exime a Contratada da obrigação de efetuar o serviço no local em outro momento.
- Na ocorrência de chuvas, os serviços devem ser paralisados, com a finalidade de não prejudicar sua qualidade.



## 19.2 Sinalização Viária

A sinalização de atividades realizadas junto as vias públicas com trânsito de veículos deveram obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela contratada.

- Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das **vias**;
- Seleção adequada de EPI's em função dos riscos; e conforto do trabalhador, com C.A. Certificado de Aprovação;
- Capacitação dos trabalhadores, por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades junto as vias públicas.

Tal projeto deve prever, necessariamente, que a liberação das equipes para execução das atividades deverá ser precedida, diariamente, da expedição de termo de permissão para trabalho, após checagem dos quesitos para a garantia da segurança e saúde dos trabalhadores.

## 19.3 Destinos dos resíduos

Os atuais locais de destino da produção dos serviços, em função dos tipos de resíduos, deverão ser no Aterro Sanitário 2 Arcos, para o descarte dos resíduos sólidos e semi sólidos de Classe II-A e Classe II-B, de acordo com a NBR 10.004/2004 e para Prolagos os resíduos líquidos, sem ônus para o município.

Deverão ser obedecidos os procedimentos determinados pelos encarregados dos locais de descarga.

Os veículos utilizados para a coleta da produção dos serviços, quando em deslocamento para os locais de descarga, deverão transitar pelas vias públicas de forma a evitar o derramamento de resíduos.

A contratada deverá limpar todo o local onde realizar o serviço após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. Ex: quebra de calçadas, tampa ou via pública, bem como eventuais danos ocasionados nas vias públicas ou qualquer local onde for executado o serviço;

A CONTRATADA, deverá emitir um Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, para



cada remessa de resíduos encaminhada para a destinação, conforme Portaria nº 280 de 29/06/2020, do Ministério do Meio Ambiente e manuais de orientação.

Após a emissão do MTR, o transportador deverá manter, durante todo o transporte, uma via do MTR, em meio físico ou digital.

Para alcance os resultados da alíquota foram discriminados todos as despesas indiretas indicadas na Planilha de Composição do BDI previstos neste termo de referência.

Define-se como indicadores da planilha de composição do BDI os itens (X, Y, Z e I), que prevê os custos estimativos para execução dos serviços.

## **20. PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS**

Caberá à SEPUB elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução. Os trabalhos serão programados, conforme demanda da SEPUB, na forma de ordens de serviço onde constam os endereços dos locais.

### **20.1. Horários de Trabalho**

Os serviços de limpeza mecânica de fossa, de poços (e visita e tubulação de drenagem urbana, desobstrução da rede deverá ser desenvolvidos de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13 h às 17 h.

### **20.2. Locais de Trabalho**

As atividades de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana serão realizadas em vias públicas, pavimentadas ou não, nas zonas urbanas, no território do Município de São Pedro da Aldeia.

## **21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**21.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**21.2** São atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**21.3** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;



- 21.4** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- 21.5** Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;
- 21.6** Enviar tempestivamente as publicações solicitadas pelos setores da Secretaria de Serviços Públicos, solicitando um layout prévio da contratada, que deverá ser devidamente conferida, para que então a publicação seja autorizada;
- 21.7** Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- 21.8** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- 21.9** Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- 21.10** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- 21.11** Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Serviços Públicos ou modificação da contratação;
- 21.12** As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 21.13** A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
- 21.14** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Serviços Públicos ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades



decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;

**21.15** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**21.16** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**21.17** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **22. FISCALIZAÇÃO**

Caberá à Fiscalização da SEPUB o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não tiver havendo atendimento as cláusulas contratuais.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com as exigências, contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população, estiver drogado ou alcoolizado, ou que estiver solicitando propina.

## **23. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**23.1** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato, a respectiva nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato, acompanhada de relatório final de

serviços executados, contendo aferição de medição do local onde fora prestado o serviço.

**23.2** O pagamento será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega da nota fiscal.

**23.3** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

**23.4** O pagamento será transferido para crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no banco correspondente.

**23.5** Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

**23.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

**23.7** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**23.8** Comprovante de Recolhimento dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto. (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente);

**23.9** GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Informações à Previdência Social);

## **24. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Por se tratar de um serviço de engenharia comum, será necessário para o credenciamento as seguintes documentações:

- Apresentar declaração de descarte resíduos sanitários, informando o local de descarte em ETE (estação de tratamento de esgoto) devidamente licenciada pelo INEA (instituto estadual do ambiente), cópia da licença da mesma e comprovante de relação comercial entre ETE e a licitante, apenas para a Empresa Vencedora;



- Possuir licença operacional válida emitida pelos órgãos ambientais competentes das atividades de transportes de resíduos não perigosos;
- Certificado de Registro do Licitante pessoa jurídica no conselho regional – CREA/CAU;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com objeto da licitação;
- Certificado de registro do responsável técnico perante o conselho competente – CREA

## 25. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- Após a execução dos serviços a CONTRATADA emitirá um relatório de execução dos serviços no qual deverá constar a assinatura de cada responsável pelo local referente ao serviço prestado;
- Não havendo pendências, os fiscais encaminharão para a Administração Secretaria de Serviços Públicos o Relatório Final de Serviços Executados;
- **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- **O RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a emissão do Relatório Final de Serviços Executados, desde que todos os serviços estejam constando no contrato, tenham sido executados conforme descrição do Termo de Referência;
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços dentro do prazo estipulado no contrato, bem como a devida reparação quando constatado, pela Contratante, não estarem em conformidade com as especificações, devendo observar o prazo estipulado no item OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;
- O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel

cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1o e § 2o do art. 117 da Lei no 14.133/2021;

- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Ordenador de Despesa do Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de executar os serviços de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que a CONTRATANTE venha fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de reparação;
- Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes a eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle ambiental.

## 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**27.1** No termo do artigo Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**27.2** Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias:

17.512.037.2.128 – Manutenção do Saneamento Básico – 3.3.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS;

## 28. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
Elaborador	Matrícula	Rubrica
Revisão Final	Matrícula	Rubrica



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSPA/SEPUB

Proc. nº 8928/2023

Folha nº 790

Revisor Orçamentário	Matrícula	Rubrica

São Pedro da Aldeia, 09 de Abril de 2024.

  
Eng.ª SHEILA A. MARQUES  
Assessora I

De acordo:

  
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos